



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2025

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e oito minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram a Senhora Juíza Eleitoral Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka e Tarcísio Almeida Araujo. **Ausente** o Juiz Rodrigo Maia Rocha. Compareceram ainda os Senhores Juízes substitutos Sebastião Joaquim Lima Bonfim e Antonio Pontes de Aguiar Filho, e a Senhora Juíza Rosângela Santos Prazeres Macieira, **convocado(a)s**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 25ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de julho de 2025. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira comunicou que, no último dia 6 de junho, este TRE, representado pela Corregedora Maria Francisca Gualberto de Galiza, participou da abertura da Exposição Agropecuária de Imperatriz (Expoimp), importante evento realizado naquele município em que a Justiça Eleitoral teve oportunidade de assegurar espaço e repassar à sociedade a necessidade de todos se envolverem no processo de biometria. Ainda no tocante ao Projeto de Biometria, o Senhor Presidente informou que mais de 200 eleitores foram atendidos no Arraial do IPEM, em São Luís, durante os festejos juninos; e que um termo de cooperação foi firmado entre o TRE-MA e o Procon, de modo a possibilitar o trabalho da Justiça Eleitoral em cada um dos Vivas para a coleta biométrica. Em seguida, o Senhor Presidente informou que a sessão virtual de 15 a 22 de julho terá 180 processos e propôs aos membros da Corte julgar a metade até o dia 18, ficando a outra metade para o restante do período; e propôs ainda antecipar a sessão do dia 24 de julho para o dia 23, tendo sido as propostas aprovadas à unanimidade pelos membros da Corte. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0600519-98.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas de partido político, referente às Eleições de 2024.

Requerentes: Diretório Estadual do Partido Novo, Leonardo Arruda Souza, Ana Teresa Moreira Trovão

Advogado: Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães – OAB/MG 139.537

Advogado: Paulo Augusto Fernandes Fortes – OAB/MG 131.667

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram, com ressalvas, a prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos o Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, que votou pela desaprovação das contas, e os Juízes Tarcísio Almeida Araújo e Paulo Sérgio Velten Pereira, que aprovaram as contas do partido. A Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza e o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka não participaram do julgamento, haja vista a vinculação dos respectivos substitutos aos autos.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Rosângela Santos Praseres, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600022-75.2024.6.10.0003

Procedência: São Luís – 3ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do acórdão de ID 18678536, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Anual de partido político referente ao exercício financeiro de 2023

Embargante: Diretório Municipal do Partido Republicanos (antigo PRB)

Advogado: Márcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430

Advogado: Luiz Eduardo Silva Alexandre Chaves– OAB/MA 28.932

Interessados: Valdecy Vieira Junior, Marcelo da Silva Leal

Advogado: Márcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430

Advogado: Luiz Eduardo Silva Alexandre Chaves– OAB/MA 28.932

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602087-23.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais de candidato ao cargo de senador - Eleições 2022

Requerente: Roberto Coelho Rocha

Advogado: Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179

1º Interessado: Ildemar Gonçalves dos Santos

Advogado: Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Advogada: Jussara Araujo da Silva – OAB/MA 13.964

Advogado: Erno Sorvos – OAB/MA 7.276

2º Interessado: Heber Waldo Silva Costa

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram a prestação de contas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 4.944,50 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos do voto divergente do Juiz Tarcísio Almeida Araújo, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juízes Ferdinando Serejo Sousa (Relator) e Marcelo Elias Matos e Oka, que desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 103.944,50 (cento e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600663-70.2024.6.10.0033

Procedência: Imperatriz – 33ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Rildo de Oliveira Amaral

Advogada: Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto – OAB/MA 11.909

Advogado: Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Advogada: Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa – OAB/MA 7.415

Interessada: Maria Caroline Duailibe Gomes Sousa

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Juiz Tarcísio Almeida Araújo, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juízes Ferdinando Serejo Sousa (Relator), Paulo Sérgio Velten Pereira e José Valterson de Lima, que votaram pela conversão do feito em diligência.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600173-62.2024.6.10.0093

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18608669, no Recurso Eleitoral em Impugnação ao Registro de Candidatura - Eleições 2024

Embargante: Coligação “Juntos Somos Mais Fortes”

Advogado: Samara Santos Noleto – OAB/MA 12.996

Advogado: Lucas Antonioni Coelho Aguiar – OAB/MA 12.822

Interessado: Benedito Amado dos Santos Pires Filho

Advogado: Samara Santos Noleto Quirino – OAB/MA 12.996

Advogado: Danilo Simão Costa – OAB/MA 20.788

1º Embargado: Frederico de Abreu Silva Campos

Advogada: Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Advogado: Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Advogado: Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22.075

2ºs Embargados: Coligação “Paço Unido e Forte”, Partido Avante de Paço do Lumiar, Partido Movimento Democrático Brasileiro, Partido Democrático Trabalhista, Partido Trabalhista Nacional, Partido Progressistas de Paço de Lumiar, Partido Renovação Democrática, Partido Socialista Brasileiro, Partido Social Democrático de Paço do Lumiar, Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania), Partido Republicanos de Paço do Lumiar, Partido União Brasil

Terceiro Interessado: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Advogada: Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa – OAB/MA 7.415

Advogado: Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

06. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600036-42.2024.6.10.0041

Procedência: Vitória do Mearim – 41ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral antecipada, mediante prática de conduta vedada - Eleições 2024

Recorrente: Raimundo Nonato Everton Silva

Advogado: Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Advogado: Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

Recorrido: Diretório Municipal do PRD - Partido Renovação Democrática

Advogada: Sônia Maria Lopes Coelho – OAB/MA 3.811

Advogado: Francisco de Assis Souza Coelho Filho – OAB/MA 3.810

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral modificado em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar improcedente a representação eleitoral, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600074-08.2024.6.10.0024

Procedência: Anapurus – 24ª Zona Eleitoral de Brejo

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrentes: Jucilene Rego Araujo, Maria Célia Lopes, Thiago Silva Araujo, Isadora Catharine do Nascimento Monteles, Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles, Rafael Cruz Ribeiro

Advogada: Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Recorrida: Comissão Provisória Municipal do PP - Partido Progressista

Advogada: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Advogado: Raul Cesar Da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962

Advogado: Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

08. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600426-58.2024.6.10.0058

Procedência: João Lisboa – 58ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Teniziane da Conceição

Advogada: Thais Alexandra Lopes dos Santos – OAB/MA 6.376

Recorrido: Ronnie Von Luís Rodrigues

Advogado: Pedro Silva Mendes – OAB/MA 21.278

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar improcedente a representação eleitoral, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

09. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600356-92.2024.6.10.0041

Procedência: Vitória do Mearim – 41ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Credibilidade e amor por nossa Cidade"

Advogada: Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Recorrido: Paulo Henrique Chaves da Silva

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600306-06.2024.6.10.0061

Procedência: São Roberto – 61ª Zona Eleitoral de Esperantinópolis

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de partido político - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT

Advogada: Jessica Adrianly Sousa Nascimento – OAB/MA 14.836

Interessado(a)s: Silvanete de Matos Mesquita, Gilberto Gil Pires Mesquita

Advogada: Jéssica Adrianly Sousa Nascimento - OAB/MA 14.836

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e aprovar com ressalvas a prestação de contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600078-83.2024.6.10.0076

Procedência: São Luís – 76ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18684862, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Maurício Cesar Goltzman Alves

Advogado: Felipe Luiz Silva Bernardes – OAB/MA 19.624

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600430-46.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual de partido político referente ao exercício de 2021

Requerente: Diretório Regional do Partido Agir (antigo Partido Trabalhista Cristão - PTC)

Interessados: Luiz Souza da Silva, Jesuino Cordeiro Mendes Júnior, Joaquim Jaci Raposo de Magalhães Moura, Adelia Dailene Raposo de Magalhães Moura Moraes, Murylo José Santos Silva Júnior

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram a prestação de contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**, Juiz Membro do TRE-MA, em 17/07/2025, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI**, Diretor Geral, em 17/07/2025, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 17/07/2025, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 17/07/2025, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA**, Corregedora Regional Eleitoral, em 17/07/2025, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 17/07/2025, às 17:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 17/07/2025, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/07/2025, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 17/07/2025, às 20:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/07/2025, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2517703** e o código CRC **6A06B551**.

0006459-44.2025.6.27.8000	2517703v2
---------------------------	-----------